



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG

03/02

DECRETO N. 075/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NULIDADE DE  
DECRETO PUBLICADO EM  
DUPICIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, especialmente:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que permeia a Administração Pública e, assim, a necessidade em deixar transparente todos os atos de gestão;

CONSIDERANDO a duplicidade física de Decretos de nº 036/2021 com divergência em conteúdo do artigo 1º e 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 036/2021 que está em plena execução e que, inclusive, já foi submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG é o que possui em seu artigo primeiro o seguinte conteúdo: "*Ficam abertos na execução orçamentária no valor de R\$ 5.292.494,33 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*";

CONSIDERANDO que por força das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, a Administração em função do princípio da autotutela poder corrigir seus próprios atos a qualquer momento, devendo instaurar procedimento administrativo para garantir contraditório e ampla defesa apenas quando houver interessado prejudicado, o que não é o caso da presente situação;

JOSE APARECIDO  
MENDES  
SANTOS:517990816  
72

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Dados: 2021.07.07 11:08:45 -03'00'



02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **nulidade** do Decreto nº 36/2021 de 11 de Março de 2021 que possui em seu artigo 1º a seguinte redação: *Ficam abertos na execução orçamentária no valor de R\$ 4.923.816,33 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.*

Parágrafo único: Permanece válido e vigente o Decreto nº 36/2021 que possui em seu artigo primeiro o seguinte conteúdo: *"Ficam abertos na execução orçamentária no valor de R\$ 5.292.494,33 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba, 07 de julho de 2021

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=35173687000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Dados: 2021.07.07 11:09:20 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS  
Prefeito de Janaúba

Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 07/07/2021  
Decreto 075/2021 - *Alcaguiã*  
De: 07 de julho de 2021